



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2025/2028

## Lei nº 998 /2026.

**“Autoriza a celebração de parceria para a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos (Hospital Regional do Câncer), na forma do art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e, dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a celebração de parceria para a transferência de recursos financeiros à **Organização da Sociedade Civil – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos (Hospital Regional do Câncer)**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.278.898/0001-60, com sede administrativa na rua Santa Casa, n. 164, Passos/MG, Cep: 37.904-020, com o objetivo auxiliar nas despesas decorrentes da demanda de atendimentos a pacientes oncológicos, na região, inclusive do município de Doresópolis-MG.

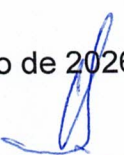
**Parágrafo Primeiro** – o Valor da transferência de recursos financeiros a que se refere o *caput* deste artigo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo Segundo** – A liberação dos recursos financeiros definidos no parágrafo anterior se dará em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, definidas em Plano de Trabalho e, formalizada através de Termo de Fomento com a respectiva prestação de contas, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis/MG, 27 de janeiro de 2026.

  
**VALDIR DA COSTA LOPES**  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei este no quadro  
de aviso da Prefeitura Municipal de

Doresópolis/MG

27/01/26

